



Prefeitura Municipal de Morada Nova

MORADA NOVA — CEARÁ

LEI Nº 310 DE 2 DE JUNHO DE 1.965.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a presente lei.

Francisco Galvão de Oliveira
Prefeito Municipal.

Abre o crédito especial de seiscentos mil /
(Cr\$ 600.000) cruzeiros, para o fim que indica.

Art. 1º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir ao Orçamento Vigente e com vigência do próximo exercício o Crédito Especial de seiscentos mil (600.000) cruzeiros, sendo, conforme emenda no artigo 1º aprovado pelo plenário da Câmara, trezentos mil (Cr\$ 300.000) cruzeiros, para custear as despesas com a manutenção do Escritório da Associação Nordestina de Crédito e Assistência Rural (ANCAR) e trezentos mil (Cr\$ 300.000) cruzeiros, como ajuda à Associação do Vaqueiros de Morada-Nova, afim de faser face ás despesas com / a construção da pista de corrida das tradicionais vaqueijadas / de Morada-Nova.

§ 1º - A importancia de que trata o Art. 1º será pago em três (3) prestações, nos meses de Junho, Setembro e Dezembro.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua sanção, revogadas as disposições em contrario;

PAÇO DA PREEBITURA MUNICIPAL DE MORADA-NOVA, EM
2 de Junho de 1.965.

Francisco Galvão de Oliveira

Francisco Galvão de Oliveira
Prefeito Municipal.-

Maria Alice de Castro

Maria Alice de Castro. Diretora de
Rendas, resp. pelo Secretário.